



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 4 /2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA  
NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues  
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Dr<sup>a</sup> Maria Otília Gomes do Carmo Barata  
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

-----Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Coreia, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr<sup>a</sup> Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. Faltou à reunião a senhora vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires. -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.-----  
 -----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----  
 -----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

## AUDIÇÃO DO PÚBLICO

-----De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

## A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

### 1- Informações

-----Que no dia 11, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes no Workshop “Tondela +10”;-----  
 -----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com o senhor presidente da junta de Mouraz e efetuou uma visita, no âmbito da ação social, a Vilar de Besteiros; -----  
 -----Que no dia 12, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da União de Freguesia de Caparrosa e Silvares;-----  
 -----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Parada de Gonta; -----  
 -----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes na sessão “Apóio à agricultura” promovida pela Adices e pela Confagri; -----  
 -----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com responsáveis da CIM; nesse dia esteve presente na comissão alargada da CPCJ;-----  
 -----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com os coordenadores do projeto “Jogos Desportivos”;-----  
 -----Que no dia 13, o senhor presidente reuniu com responsáveis da CCDRC;-----  
 -----Que os senhores vereadores Eng<sup>a</sup> Carla Pires e Pedro Adão reuniram com responsáveis do ICNF de Viseu;-----  
 -----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires esteve presente no aniversário da Assol em Oliveira de Frades;-----  
 -----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com empresários no âmbito do projeto “Arte rupestre de Molelinhos”; -----  
 -----Que no dia 14, o senhor presidente reuniu com o gabinete de advogados avançado; -  
 -----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com comerciantes de Tondela;-----  
 -----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com o senhor presidente da junta de Molelos;-----

-----Que no dia 15, o senhor presidente participou no seminário “Escola e pós escola de jovens com NEE”;

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram no jantar convívio da Casa do Povo de Tondela;

-----Que no dia 16, o senhor presidente e o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participaram na caminhada de S. Valentim, promovida pelo Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tondela;

-----Que os senhores vereadores Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no aniversário da Associação de Vila Nova da Rainha;

-----Que no dia 17, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência receberam os senhores deputados do grupo parlamentar do PSD na Assembleia da Republica;

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniram com o com o senhor presidente da União de Freguesia de Tondela e Nandufe;

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com os senhores presidentes de junta da Serra do Caramulo;

-----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com responsáveis do CDOS; nesse dia reuniu com responsáveis do Museu do Caramulo;

-----Que no dia 18, o senhor presidente e os vereadores estiveram presentes no aniversário e tomada de posse do conselho de administração do Centro Hospitalar Tondela /Viseu E.P.E;

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Pires reuniram com o senhor presidente da junta de Lageosa do Dão;

-----Que no dia 19, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis do Instituto Politécnico de Viseu;

-----Que o senhor presidente reuniu com o senhor secretário de estado dos transportes;

-----Que no dia 20, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência efetuaram uma conferência de imprensa no âmbito da reflorestação do Caramulo;

-----Que o senhor presidente participou no conselho de administração da Adices e de seguida no conselho diretivo da Associação de Municípios do Planalto Beirão;

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsável da Associação de Educação Física;

-----Que no dia 22, o senhor vereador Pedro Adão esteve no Mercadinho de Rua; nesse mesmo dia esteve presente no Concerto do Coro e orquestra Diocesana s. Teotónio;

-----Que no dia 24, o senhor presidente reuniu com a direção da Escola Profissional de Tondela; nesse mesmo dia reuniu com a Agência Portuguesa do Ambiente;

## **C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA**

### **1- Isenção dos ramais de água e saneamento de Fernando Pereira da Encarnação**

-----Foi presente um ofício da Freguesia de Lobão da Beira propondo a isenção das taxas de ligação do ramal de água e saneamento à habitação do senhor Fernando Pereira da Encarnação, por ter cedido passagem de emissários nos seus terrenos. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida isenção dos ramais. -----

### **2- Retificação de deliberação de restituição de verba a Fernando Marques Coimbra**



-----Foi presente uma informação propondo a retificação do valor a restituição ao senhor Fernando Marques Coimbra, deliberado em 11 de fevereiro. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a retificação do valor de 295,20€ para 615€ e de acordo com a disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro.. -----

## **1.4.RECURSOS HUMANOS**

### **1- Indemnização a Hilário Marques Ferreira**

-----Foi presente uma informação propondo a indemnização no valor de 65,35€ ao senhor Hilário Marques Ferreira, contribuinte nº 159177421, por danos causados na sua viatura com a matrícula nº XN-44-43. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização, de acordo com a disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro. -----

## **D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **1.2. PATRIMÓNIO**

#### **1- Abate e transferência de património**

-----Foi presente uma informação para abate e transferência de património, que se transcreve. -----

-----“De acordo com o capítulo V da proposta de regulamento de inventário e cadastro dos bens do Município de Tondela propõe-se que a Câmara delibere de acordo com o art.18 número 1 alínea c) o abate por destruição dos bens com os seguintes nºs de inventário 8660; 269; 922; 923; 5545; 2725; 2722; 5003; 5024; 2728; 5019; 3904; 2706; 7226; 5017; 7222; 5021; 5014; 3896; 3907; 3892; 7193; 7188; 3912; 3911; 3913; 3897; 2602; 3891; 5007; 5009; 5008; 5006; 5005; 3894; 10475; 10305; 9181; 6639; 7681; 9004; 7685; 10613; 4131; 7696; 1110; 1921; 3484; 2209; 7944; 7524; 6371; 4852; 2633; 1722; 7695; 9197; 3067; 8125; 9598; 9198; 8603; 7374; 8105; 8710; 8933; 8655; 7321; 8713; 13552; 10131; 10985; 6632; 6633. -----

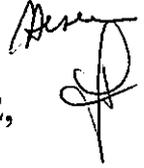
-----E a transferência para a Escola do Coelhooso os bens com os nº4088, 2606, 6100, 3176, 2607, 3213, para o centro escolar de Tondela os bens com os nº3214, 3215, para a escola de Parada de Gonta os bens nº333, 326, 338, 343, 350, 2138, 2144, 2135, 2155, 2145, para a Escola de Santiago de Besteiros os bens nº3212 e nº3211”. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o abate e transferência do património referenciado. -----

## **E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

### **1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

**F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS****1- Ratificação do despacho de libertação faseada das retenções da empreitada "Requalificação do edifício escolar de Parada de Gonta"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente da Câmara datado de dezoito de fevereiro, para libertação faseada de 30% das retenções da empreitada "Requalificação do edifício escolar de Parada de Gonta", de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

**2- Ratificação do despacho de libertação faseada da garantia bancária e das retenções da empreitada "Execução de arranjos urbanísticos do Largo de Santo Amaro em Tonda"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente da Câmara datado de dezoito de fevereiro, para libertação faseada de 75% das retenções e da garantia bancária nº 540 000005 do Banco Popular, da empreitada " Execução de arranjos urbanísticos do Largo de Santo Amaro em Tonda ", de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto..-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

**3- Ratificação do despacho de libertação faseada da garantia bancária e das retenções da empreitada "Requalificação das Ex. Estações da linha do Dão"**

-----Foi presente o despacho do senhor presidente da Câmara datado de dezoito de fevereiro, para libertação faseada de 30% das retenções e da garantia bancária nº 5040000012 do Banco Popular, de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto, da empreitada "Requalificação das Ex. Estações da linha do Dão", de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

**4- Conta final da empreitada "Requalificação em vias municipais (Dardavaz - Molelos"**

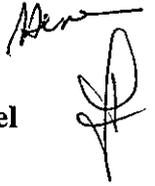
-----Foi presente a Conta Final, no valor de 158 469,33€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à empreitada " Requalificação em vias municipais (Dardavaz - Molelos", adjudicada à empresa Scoprolumba Ld.<sup>a</sup>.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

**5- Conta final da empreitada "Requalificação em Lageosa do Dão"**

-----Foi presente a Conta Final, no valor de 157 938,80€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à empreitada " Requalificação em Lageosa do Dão", adjudicada à empresa Scoprolumba Ld.<sup>a</sup>.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----



#### **6- Conta final da empreitada "Beneficiação da E. M. 623 Caparrosa/Fial/S. Miguel do Outeiro e rotunda na ER228"**

-----Foi presente a Conta Final, no valor de 158 470,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à empreitada " Beneficiação da E. M. 623 Caparrosa/Fial/S. Miguel do Outeiro e rotunda na ER228", adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Ld.<sup>a</sup>.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

#### **7- Conta final da empreitada "Regeneração urbana de Tondela - Parque Público de Estacionamento"**

-----Foi presente a Conta Final, no valor de 134 719,54€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à empreitada " Regeneração urbana de Tondela - Parque Público de Estacionamento ", adjudicada à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos Ld.<sup>a</sup>.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

#### **8- Despachos efetuados no uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos efetuados pelo senhor presidente no âmbito de obras públicas e nos termos da delegação de poderes conferida pelo do artigo nº 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

### **J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO**

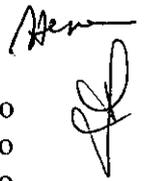
#### **1- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela**

-----Foi presente o Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, que se transcreve.-----

-----"O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis. -----

-----Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho. A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. Por outro lado, o continuado desenvolvimento do movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. -----

-----Assim:-----



-----Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT), devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º 64/4b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como no Dec. Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, nomeadamente no que corresponde ao art.º 3º e 10º e ainda tendo em conta a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto n.º 5/2007 de 16 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula 1ª-----  
 -----Objeto do Acordo-----  
 -----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014 a concessão de apoio financeiro à Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT), no valor de 45 000€ (quarenta e cinco mil euros) relativo ao contrato de desenvolvimento desportivo, sustentado nos seguintes pontos:-----  
 -----1.A Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT) compromete-se a desenvolver o Programa “Natação Para Todos”, de 17 de setembro de 2013 a 16 de setembro de 2014 na vertente Técnico-Pedagógico, nos complexos das Piscinas Municipais de Tondela e Campo de Besteiros.-----  
 ----- 2.A AEFDT disponibiliza os recursos humanos qualificados necessários à execução do Programa, a saber:-----  
 ----- 2.1.Diretor Pedagógico;-----  
 -----2.2.Enquadramento Técnico para os Subprogramas “Escola de Natação e “A Escola vai à Piscina”-----  
 -----2.2.1. Escola de Natação:-----  
 -----Classes de Iniciação (bebés, crianças, jovens, adultos),-----  
 -----Classes de Nível II e III (crianças e jovens),-----  
 -----Classes de Manutenção (adultos),-----  
 ----- Classes de Hidroterapia,-----  
 ----- Classe de Hidroginástica,-----  
 ----- Classe de Natação Terapêutica Especial,-----  
 ----- Classe de Pré-Competição e Competição,-----  
 ----- Classes de Sensibilização / Adaptação ao Meio Aquático, outras-----  
 -----2.2.2. – Escola Vai à Piscina.-----  
 -----3.A AEFDT nomeia e indica à CMT, o Diretor Pedagógico o qual assumirá as funções relativas ao cargo, definidas pelo “Regulamento de utilização das Piscinas e Pavilhões Municipais ou de gestão Municipal”.-----  
 -----4.O Diretor Pedagógico, ou quem o represente, deverá afixar e cumprir um horário mínimo de presença nas instalações (duas tardes e uma manhã/2horas seguidas em cada período, afim de prestar aos utentes as informações técnico-pedagógicas solicitadas). ---  
 -----5. As aulas decorrerão em horário adequado às necessidades dos utentes, conforme o que vem sendo praticado nos anos anteriores: 2ª a 6ª feira 7:15-12:30 horas e 14:40-21:35 horas; sábado 08:00-13:00 horas e 15:00-18:30 horas; ou outro que venha a ser acordado. A classe de pré-competição / competição poderá funcionar noutra hora estabelecido entre as partes,-----  
 -----6.A CMT através da Divisão de Desporto, acompanhará e controlará a qualidade dos serviços prestados podendo, em qualquer altura, questionar e intervir junto da AEFDT no sentido de alterar para o que considerar anormal ou suscetível de afetar a qualidade e imagem dos Serviços.-----

-----7.A Gestão Técnica, Administrativa e Pedagógica manter-se-á, em tudo o que aqui esteja omissa, sob alçada do Município sendo a Divisão de Desporto da CMT ou outro Serviço legalmente habilitado, a resolver diretamente qualquer assunto relativo à Infraestrutura Desportiva. -----

-----8.Este Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, com razões fundamentadas, tendo obrigatoriamente uma antecedência mínima de 90 dias, desde que não resulte prejuízo para os utentes e que permita o normal funcionamento das atividades. -----

----- 9.A CMT fornecerá à AEFDT os conjuntos de material desportivo necessário ao desenvolvimento do Programa objeto deste contrato, assim como material e espaço necessário para a coordenação. -----

-----10.A AEFDT dispõe de técnicos com curso de Nadador Salvador e outros recursos humanos especializados em modalidades desportivas que disponibiliza à CMT para as atividades que a mesma venha a entender necessários, nomeadamente para assegurar a vigilância da natação livre e piscina exterior, bem como, a coordenação de modalidades desportivas nos Jogos Desportivos do Concelho, respetivamente. -----

-----Cláusula 2ª -----

-----Período de Vigência -----

-----Sem prejuízo do disposto no art.8º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até 16 de setembro de 2014 (final da época desportiva). -----

Cláusula 3ª -----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1.O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respetiva atividade; -----

-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades; -----

-----3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas; -----

-----Cláusula 4ª -----

-----Pagamentos -----

-----1.A Câmara Municipal de Tondela suportará os custos de serviço financeiros desses recursos humanos de acordo com a proposta, transferindo a importância de 45 000€ (quarenta e cinco mil euros) para a AEFDT em 8 (oito) prestações, mensais, de igual valor sendo a primeira no mês de fevereiro 2014. -----

-----Cláusula 5ª -----

-----Incumprimento do Acordo -----

-----1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o (a) beneficiário (a) à restituição integral da verba de participação recebida; -----

-----2. Constatado o incumprimento, o (a) beneficiário (a) será interpelado (a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

-----Cláusula 6ª -----

-----Suporte Financeiro -----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental \_\_\_\_\_ e no Plano de Atividades \_\_\_\_\_". -----

-----De acordo com a disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

## 2- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela

-----Foi presente um Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela, que se transcreve. -----

-----“A subida da equipa de juniores A, do Clube Desportivo de Tondela, ao Campeonato Nacional de Futebol, constituiu um dos grandes momentos desportivos do Clube mas, também, do nosso Concelho enquanto território de referência desportiva, na região e no País. Os êxitos alcançados nos últimos anos, patenteados nos sucessos desportivos das nossas Coletividades, nomeadamente no futebol mas, também, noutras modalidades tais como, ainda recentemente, no Rugby (ambas as modalidades lideradas pelo Clube Desportivo de Tondela), assumem um valor significativo no contexto referencial e de enorme qualidade do trabalho do nosso Movimento Associativo. Estes valores, como facilmente se compreende, envolvem todo um território e as suas gentes, enquanto referências de sucesso e desenvolvimento, numa projeção regional e Nacional capaz de atrair as atenções e contribuir para os permanentes desafios da sociedade. -----

-----Neste contexto e percebendo-se que a disputa de um Campeonato Nacional, a par de uma maior projeção do sucesso desportivo e do Concelho onde se insere, encerra em si um adicional de despesas, em especial as que se relacionam com as deslocações de jogadores, equipa técnica, diretores e demais colaboradores, propõe-se que o Município contribua financeiramente para minorar os encargos do Clube Desportivo de Tondela com a presença da equipa de Juniores A, no Campeonato Nacional. -----

-----Assim: -----

-----O Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela, acordam entre si e em conformidade com o exposto na alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro, o seguinte:-----

-----Cláusula 1ª -----

-----Objeto do Acordo -----

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a concessão de apoio financeiro ao Clube Desportivo de Tondela (CDT), no valor de 8.500€ (oito mil e quinhentos euros), para apoio às camadas jovens, no que se refere à participação da sua equipa de Juniores A, nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 2.ª Divisão Nacional. -----

-----Cláusula 2ª -----

-----Período de Vigência -----

-----Sem prejuízo do disposto neste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos para a presente época desportiva. -----

-----Cláusula 3ª -----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respetiva atividade; -----

-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades; -----

-----Cláusula 4ª -----

-----Pagamentos -----

-----1.A Câmara Municipal de Tondela transferirá para o Clube Desportivo de Tondela, a verba acordada em 12 (doze) prestações, sendo 11 (onze) prestações mensais de igual valor, no ano de 2014, com início no mês de fevereiro e 1 (uma) última prestação, no montante remanescente, em janeiro de 2015. -----

-----Cláusula 5ª -----

-----Incumprimento do Acordo -----

-----1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o (a) beneficiário (a) à restituição integral da verba de participação recebida;-----

----- 2. Constatado o incumprimento, o (a) beneficiário (a) será interpelado (a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

-----Cláusula 6ª -----

-----Suporte Financeiro -----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental \_\_\_\_\_ e no Plano de Atividades \_\_\_\_\_". -----

-----De acordo com a disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

## ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

  
 Maria Isabel Cabral Estrela